DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/09

"Dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações de despesas de locomoção a vereadores e dá outras providências".

VERª. Rozelena da Costa Vargas, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O vereador (a) que se deslocar em objeto de serviço da Câmara para outra localidade perceberá além das despesas com transporte, diária, na forma prescrita neste Decreto Legislativo como segue:

No estado, sem pernoite: R$ 50,00.

No estado, com pernoite: R$ 150,00.

Nos demais Estados do Brasil sem pernoite R$ 200,00.

Nos demais Estados do Brasil com pernoite R$ 250,00

Par. Único: A correção dos valores estabelecidos no caput ocorrerá conforme a variação do salário dos servidores municipais, através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com pernoite e alimentação.

Art. 3º - As diárias serão pagas de uma só vez e antecipadamente, salvo nas seguintes hipóteses: itens critérios:

a) Nos casos de emergência:
b) Quando designadas pelo Presidente (a) da Mesa em caráter de urgência.

Art. 4º - Os gastos decorrentes de locomoção no cumprimento da missão que lhe for conferida, quando necessários, serão restituídos ao vereador (a), mediante comprovação de sua realização.

Art. 5º - O vereador (a) quando retornar deverá comprovar por qualquer meio a realização da viagem

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – 13 diárias – Pessoal Civil.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos a partir do dia dois de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 02 de março de 2009.

VERª. Rozelena da Costa Vargas
Presidenta da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

VER. Antônio Pereira Sarmento
1º Secretário da Mesa